

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM APROVADO VOTAÇÃO ÚNICA

FAVORÁVEIS 11
ABSTENÇÃO ____

REQUERIMENTO N° 060 / 2022

O Vereador que este subscreve <u>REQUER</u>, na forma regimental e após aprovação dos Ilustres pares, que seja oficiado ao Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Vereador <u>José Soares de Sousa Júnior</u>, solicitando do mesmo que determine ao setor competente por meio da Assessoria Jurídica, que seja viabilizada a **ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**CONCEDENDO REAJUSTE AO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Da decisão desta Casa dê-se ciência ao Excelentíssimo Prefeito deste Município, Sr. João Francisco da Silva Neto, nesta cidade.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 15 de agosto de 2023.

enilson Santos de Lima Vereador

Justificativa:

O Projeto de Lei ora sugerido à Mesa Diretora da Câmara Municipal do Bom Jardim, visaria cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual na remuneração e nos subsídios dos servidores públicos e agentes políticos, respectivamente.

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo nacional e estadual e, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos Secretários Municipais. Daí a necessidade do presente Projeto de Lei.

É de suma importância estabelecer que os Secretários Municipais são exceção à regra, ou seja, não se aplica o disposto ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Aos secretários Municipais permite-se conceder aumento real, não